

**INBRASC – INDUSTRIA BRASILEIRA DE COMPONENTES LTDA**

**CNPJ (MF) nº 05.958.357/0001-09 NIRE 35.218.593.502**

**ATA DELIBERAÇÃO DE SÓCIO REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

**DA DATA, DA HORA E DO LOCAL:** 30/09/2022, às 9:00 horas, Rua Maranhão, 1716, Loteamento Capotuna, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP 13912-182;

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude da presença de sócio representando 100% (cem por cento) do capital da sociedade unipessoal, nos termos do Artigo 1.052 § 2º da Lei 10.406/2002.

**MESA:** Presidente: **Luiz Gilberto Felipeti**  
Secretário: **Vanderlei Aparecido Grillo**

**DA PRESENÇA:** **LUIZ GILBERTO FELIPETI**, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 11.666.097-1/SSP/SP e do CPF nº 024.778.098-73, residente e domiciliado a Alameda Guarujá, nº 816, Jardim Paulista, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP nº 13280-440; representando a totalidade do capital social; **VANDERLEI APARECIDO GRILLO**, brasileiro, casado no regime universal de bens, contador, portador do RG 13.71.959-5-SSP.SP e CPF 016.167.418-64, residente e domiciliado à Rua Zani, 221, João Aldo Nassif, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP 13.916-028.

**DA DELIBERAÇÃO DO DIA:** O único sócio da sociedade **INBRASC – Indústria Brasileira de Componentes Ltda.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.958.357/0001-09, com sede social a Rua Maranhão, 1716, Bairro Capotuna, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP nº 13.912-182, tendo seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado perante a JUCESP, sob nº 35.218.593.502 em 20/10/2003, neste ato representado pelo seu sócio administrador **LUIZ GILBERTO FELIPETI**, já devidamente qualificado no preâmbulo; deliberou por unanimidade e sem quaisquer restrições, as matérias da ordem do dia da seguinte forma:

a) Foi aprovada a redução do capital social da Sociedade, tendo em vista estar o capital social excessivo em relação aos objetivos sociais da sociedade, nos termos do Artigo 1.084, Inciso II da Lei 10.406/2002, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), com o cancelamento de 9.000.000 (nove milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, passando o capital social dos atuais R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), dividido em 14.000.000 (quatorze milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**DO ENCERRAMENTO DA DELIBERAÇÃO:** Nada mais a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Jaguariúna, 30 de setembro de 2.022.

Luiz Gilberto Felipeti

Presidente

Vanderlei Aparecido Grillo

RG. 13.761.959-5-SSP.SP.

Secretário

Guilherme Antonio Grillo

RG. 43.066.736-X-SSP.SP.